



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EDITAL Nº02/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

1º Concurso de Desenho e Poesia do Memorial da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas – Referente às comemorações do 34º aniversário de emancipação de Teixeira de Freitas-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as comemorações do 34º aniversário de emancipação do Município de Teixeira de Freitas, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Desenho e Poesia, com o tema: “Teixeira de Freitas: Belo dia em que nasceste”, destinado a selecionar desenhos e poesias produzidos por estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino, sendo estes trabalhos selecionados obedecendo às normas estabelecidas neste edital.

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º. O 1º Concurso de Desenho e Poesia do Memorial da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas tem como tema “TEIXEIRA DE FREITAS: BELO DIA EM QUE NASCESTE” e será promovido pela Câmara Municipal, por intermédio do Memorial Legislativo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O Concurso de Desenho e Poesia tem como objetivo homenagear o Município de Teixeira de Freitas, estimular o interesse pela história do Município, incentivar a criatividade literária, o hábito da leitura e da escrita, promover novos talentos literários, valorizar a arte poética, proporcionar um espaço de expressão e desenvolver as competências de reflexão por meio do desenho e da palavra.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. O Concurso será destinado aos estudantes da rede municipal de ensino, da Educação Infantil (4 e 5 anos) ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos - EJA, respeitando as seguintes categorias:

Categoria	Tipo de trabalho
<u>Nível 1</u> - Estudantes da Educação Infantil (04 e 05 anos) e Ensino Fundamental I (1º e 2º ano)	Desenho



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

<p><u>Nível 1</u> – Estudantes do Ensino Fundamental I (3º ao 5º ano)</p> <p><u>Nível 2</u> – Estudantes do Ensino Fundamental II (6º ao 9º) e Educação de Jovens e Adultos - EJA.</p>	<p>Poesia</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 4º. O concurso será realizado em duas etapas:

§ 1º. Primeira etapa realizada pela escola:

I - Seleção: na primeira etapa, cabe à escola participante promover, em sala de aula, a realização dos trabalhos de desenho e poesia por seus alunos, julgar e selecionar apenas um (01) trabalho por categoria;

II – Inscrição e entrega: após a seleção de um (01) trabalho por categoria, a escola deverá realizar a inscrição e entrega dos trabalhos no Memorial da Câmara Municipal, localizado na Rua Massanori Nagao, 64, centro de Teixeira de Freitas.

§ 2º. Segunda etapa realizada pela Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer e Turismo da Câmara Municipal:

I - Julgamento: na segunda etapa, caberá a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer e Turismo da Câmara Municipal, proceder ao julgamento dos trabalhos recebidos pelo Memorial da Câmara Municipal.

Art. 5º. As inscrições serão feitas gratuitamente, até às 13 horas do dia 10 de maio de 2019, no Memorial da Câmara Municipal.

§1º. Todos os inscritos no Concurso de Desenho e Poesia do Memorial da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas deverão enviar uma autorização de participação e divulgação do trabalho devidamente assinada. (vide anexo)

§2º. O estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja poesia ou desenho for selecionado, deverá enviar uma autorização para participação e divulgação do trabalho devidamente assinada pelos pais ou responsável (vide anexo).

Art. 6º. Cada participante poderá apresentar:



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

I - Na categoria Desenho, nível 1 – 01 desenho em papel A4 timbrado com logomarca do concurso (em anexo), com orientação da folha no formato PAISAGEM, utilizando apenas uma das faces da folha com o nome do aluno e da escola no verso;

II - Na categoria Poesia, nível 1 e 2 – 01 poesia, digitada em papel A4 timbrado com logomarca do concurso (em anexo), com orientação da folha no formato RETRATO, utilizando apenas uma das faces da folha, na fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5, constando apenas o título e o nome do(a) autor(a).

Art. 7º. Os desenhos e poesias deverão ser inéditos, ou seja, que não tenham sido ainda publicados, sob qualquer forma, independente de sua finalidade.

Art. 8º. O desenho e poesia escolhidos na unidade escolar serão entregues no Memorial da Câmara Municipal no ato da inscrição da seguinte forma:

Desenho

I- Em um envelope tamanho ofício, lacrado, contendo o comprovante de escolaridade, a ficha de inscrição conforme modelo constante do Anexo I, devidamente preenchida, a autorização dos pais ou responsável, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo II, estando o exterior do envelope identificado apenas com o nome do (a) participante, o nome da Unidade de Ensino e título do desenho.

II- Serão desclassificados os desenhos que não atenderem as recomendações previstas neste edital, bem como aqueles entregues fora do prazo estipulado.

Poesia

I- Em um envelope tamanho ofício, lacrado com 03 (três) vias, o comprovante de escolaridade, a ficha de inscrição conforme modelo constante do Anexo I, devidamente preenchida, estando o exterior do envelope identificado apenas com o título da poesia, o nome do (a) participante e o nome da Unidade de Ensino; no mesmo envelope deverá também estar incluída, a autorização de participação e divulgação do trabalho devidamente assinada, e em caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a autorização dos pais ou responsável, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento.

II- Serão desclassificadas as poesias que não atenderem as recomendações previstas neste edital, bem como aquelas entregues fora do prazo estipulado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

DA ORGANIZAÇÃO, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 9º. A Comissão Organizadora será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, 03 (três) indicados pelo Memorial da Câmara Municipal e 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora coordenar e divulgar o evento.

Art. 10. A Comissão Julgadora será constituída pelos membros da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer e Turismo da Câmara Municipal e será auxiliada por um especialista na área literária e um especialista na área artística.

Art. 11. A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer e Turismo da Câmara Municipal elegerá, entre todos os desenhos e poesias inscritos, os 3 (três) melhores de cada categoria, considerando critérios de criatividade, originalidade, coesão e coerência temática.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer e Turismo da Câmara Municipal serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo nenhum recurso.

DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 12. Os resultados serão divulgados até 24 de maio de 2019, através do site da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas www.camaratf.ba.gov.br, Rádio Câmara 90,9 FM e site da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Os alunos vencedores serão comunicados pelo Memorial da Câmara Municipal, via telefone e/ou e-mail, sobre informações detalhadas acerca da premiação.

Art. 14. A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos alunos e seus responsáveis legais, com a finalidade de entrega dos prêmios.

Parágrafo único. Em caso de omissão da escola no fornecimento de dados corretos dos participantes, a Comissão Organizadora se exime da responsabilidade de entrega dos prêmios.

Art. 15. A premiação ocorrerá em Reunião da Câmara Municipal com data a definir.

§1º. Caso haja indisponibilidade do (a) estudante comparecer ao evento no dia da premiação, o prêmio poderá ser entregue a um representante da escola que o inscreveu, para posterior entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

§2º. Caso não seja possível a realização de cerimônia de entrega da premiação, o Memorial da Câmara Municipal providenciará o envio desta para as escolas dos vencedores.

DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Serão premiados os três melhores trabalhos em cada categoria, com a seguinte distinção:

Tipo de trabalho	Categoria	Classificação	Premiação
Desenho	Nível 1	1º lugar	Certificado, Medalha e um Patinete.
		2º lugar	Certificado, Medalha e Kit de materiais escolares.
		3º lugar	Certificado, Medalha e Estojo de lápis.
Poesia	Nível 1	1º lugar	Certificado, Medalha e um Tablet.
		2º lugar	Certificado, Medalha e Kit de materiais escolares.
		3º lugar	Certificado, Medalha e Estojo de lápis.
	Nível 2	1º lugar	Certificado, Medalha e um Tablet.
		2º lugar	Certificado, Medalha e Kit de materiais escolares.
		3º lugar	Certificado, Medalha e Estojo de lápis.

Parágrafo único. Todos os alunos classificados pelas escolas receberão um Certificado de Participação no 1º Concurso de Desenho e Poesia do Memorial da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

DO CRONOGRAMA

Art. 17. O cronograma estimado de realização do concurso é:

Atividade	Período
Realização de trabalhos pelos alunos e seleção pela escola	De 15/04/2019 a 03/05/2019
Inscrição e entrega de trabalhos no Memorial da Câmara	Até 10/05/2019
Avaliação e julgamento pela Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	13/05/2019 a 17/05/2019
Resultado final	Até 24/05/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

DAS DESPESAS

Art. 18. As despesas decorrentes da realização deste concurso correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Unidade 01- CÂMARA MUNICIPAL
0101.0103100012.001 – GESTÃO DE AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES
33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST., CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Para a realização deste Concurso, a Câmara Municipal e o Memorial da Câmara poderão firmar parcerias com outras entidades, pessoas individuais ou coletivas, públicas ou privadas, desde que salvaguardados seus objetivos e as disposições constantes neste edital.

Art. 20. É de responsabilidade de cada escola a realização da primeira etapa do concurso, bem como a seleção dos trabalhos a serem inscritos, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum aluno em detrimento de outros.

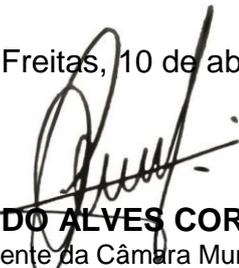
Art. 21. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude.

Art. 22. A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/ promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao 1º Concurso de Desenho e Poesia do Memorial da Câmara Municipal.

Art. 23. Os trabalhos premiados poderão ser adicionados ao arquivo do Memorial da Câmara Municipal.

Art. 24. Os casos omissos ao presente edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Teixeira de Freitas, 10 de abril de 2019.


RONALDO ALVES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal